

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	5
Prefeitura Municipal de Palmas.....	6
Prefeitura Municipal de São João.....	7
Prefeitura Municipal de Verê	8
Associações	
Arss	10

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 2 / 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RESOLUÇÃO N° 03/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente, conforme ordem de classificação do pleito eleitoral, para substituição temporária durante o período de gozo de férias dos conselheiros.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2226/2024, torna público:

CONSIDERANDO: Para assumir a função conforme ordem de classificação, sendo que o melhor colocado, assume a vaga temporária do período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Dulcineia Maciel Grilli, o qual permanecerá até todos os demais conselheiros tutelares suprir de seu gozo de férias.

RESOLVE:

Artigo 1º–Convocar, seguindo o pleito eleitoral realizado em 01 de Outubro de 2023, o 9º Eleito para a posse do Cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. Cleide Fernandes Rauber, brasileira, residente neste município, portadora do CPF nº 077.843.719-18, para tomar posse do Cargo de Conselheiro Tutelar pelo período necessário de acordo com a consideração acima citada.

Artigo 2º–O Conselheiro Tutelar Titular deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir desta data, portando os documentos pessoais na sala de reuniões do CMDCA, localizada na Rua Souza Naves, nº 1252, bairro São Francisco, Ampére PR, para a efetivação da posse.

Artigo 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 15 de janeiro de 2026.



Luciene Zied Pinheiro
Presidente do CMDCA

Cod458990

EDITAL N° 003/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 16 a 23 de janeiro de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

PROFESSOR

CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD
CLAUDIA SATIKO KOIKE DAL MOLIN

RECEPCIONISTA

PAULA JULIANA FERREIRA CÂNDIDO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458985

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 15/01/2026 às 14:00

Data e hora de retorno: 17/01/2026 às 15:00

Veículo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod458974

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

697440003

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 3 / 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PORTARIA N° 007/2026

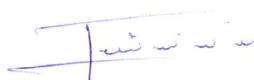
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor **VANDERLEI JOÃO CENTENARO** para, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, exercer suas funções administrativas junto a Divisão de Transporte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 041/2022.

Barracão- PR, 15 de janeiro de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod458997



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO N° 12198597 - SG-SGP-CCPC-DCP

SEITJPR N° 0053793-50.2015.8.16.6000
SEI/DOC N° 12198597

Convênio nº 012/2025, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n.º, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Barracão/PR - Dr(a). Esdras Murta Bispo, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n.º 35, Barracão/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Jorge Luiz Santin, resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Barracão/PR, mediante a cessão de servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura dos representantes legais, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Parágrafo Único. A celebração do presente instrumento implica na extinção automática de qualquer outro ajuste de mesma natureza e objeto celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Barracão/PR:

I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Barracão/PR até 01 (um) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;

Termo 12198597 SEI 0053793-50.2015.8.16.6000 / pg. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 002/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 002/2026

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 28 de janeiro de 2026. Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO O SERVIÇO DE REFEIÇÕES BUFFET SELF-SERVICE PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de janeiro 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod458972

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

697440003

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 4 / 012

II - informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), carga horária a ser cumprida semanalmente, bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);

III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;

VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;

VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Fórum de Barração/PR;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça, conforme carga horária estipulada pelo Município de Barração/PR;

III - controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Barração/PR;

IV - orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA - DO DEVER DE INFORMAÇÃO

A Direção do Fórum de Barração/PR, durante o prazo de vigência do presente Convênio, informará mensalmente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução n.º 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum de Barração/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenientes, ao celebrarem o presente instrumento, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. Os convenientes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal n.º 12.527/2011.

Termo 12198597 SEI 0053793-50.2015.8.16.6000 / pg. 2

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acordãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei n.º 11.788/2008, Decreto Judiciário n.º 345/2019, Instrução Normativa TJPR n.º 127/2022 e Acordão n.º 3540/2018 da referida Corte de Contas estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este instrumento será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Os convenientes providenciarão a publicação do resumo do presente Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

O presente Convênio tem sua fundamentação na Lei n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei municipal n.º 2467/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os atos de fiscalização e gestão do ajuste serão definidos pelos convenientes por meio de ato próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Barração/PR, 15 de dezembro de 2025.

TAILAN TOMIELLO COSTA
Juiz de Direito Diretor do Fórum
Comarca de Barração/PR

JORGE LUIZ SANTIN

Termo 12198597 SEI 0053793-50.2015.8.16.6000 / pg. 3

Prefeito do Município de Barração/PR

Testemunhas:

Eva Maria Duarte

CPF: **3.5**.**1-20

Elaine Santos França D'Albuquerque Teixeira

CPF: **0.**8.**9-15

 Documento assinado eletronicamente por TAILAN TOMIELLO COSTA, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial, em 13/11/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIZ SANTIN, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador 12198597 e o código CRC D47B9981.

0053793-50.2015.8.16.6000

12198597v3

Cod458998

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

69744003

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA N°. 01/2026

EMENTA: Concede férias regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Francismara Nazario Diretora Geral	11/01/2025	10/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal

Cod459004

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 6 / 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	CONCORRÊNCIA Nr.: 6/2024 Processo 128/2024 Data do Processo: 04/10/2024
Página: 1 / 1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2024
- b) Licitação Nr.: 6/2024 - CC
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data Homologação: 14/01/2026
- e) Objeto da Licitação: SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 130 KWp

Lote: 1 - LOTE 01

Fornecedor: LUCAS H P POSSETTI LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 130 KWp (76022)	UN		1,00		233.000,00	233.000,00
Valor do Lote: 233.000,00							
Valor Total: 233.000,00							

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA MAQUINAS E	19.010.20.606.0013.1024.4.4.90.52.00	294.621,35
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR	19.010.20.606.0013.2056.4.4.90.52.00	294.621,35

Palmas, 14 de Janeiro de 2026

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Cod458987

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 04/2026

Referente ao Contrato n° 18/2022, referente ao Processo n° 243/2021, Pregão Eletrônico n° 110/2021, **MUNICÍPIO DE PALMAS e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

Cod458983

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, n° 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei n° 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

Considerando que o Termo Aditivo, sob n° 138/2025, reajustou os valores contratados pelo índice previsto em contrato.

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou do índice INPC correspondente a dezembro/2025.

Ficam os valores contratados reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 3,89% (três vírgula oitenta e nove).

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod459003

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

697440003

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 7 / 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL N° 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 043/2025

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 043/2025, TORNA PÚBLICA a classificação e a desclassificação dos candidatos inscritos para o emprego público temporário de Motorista – 44 horas, conforme segue:

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA APTIDÃO PARA CONTRATAÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS foi realizado em etapa única, consistindo exclusivamente em Prova de Títulos, conforme disposto nos itens 5.1 e 6.1 do Edital nº 043/2025.

1.2 Nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do referido Edital, os requisitos mínimos exigidos para o cargo constituem condição obrigatória de habilitação do candidato, sendo indispensáveis para que esteja apto à contratação, porém não geram pontuação na Prova de Títulos.

1.3 A pontuação do certame refere-se exclusivamente à experiência profissional comprovada, conforme critérios estabelecidos no Anexo II do Edital nº 043/2025. Dessa forma, o candidato que atende integralmente aos requisitos mínimos exigidos, mas não apresenta experiência profissional passível de pontuação, permanece habilitado e apto à contratação, podendo, contudo, obter pontuação zero (0,0) na classificação.

1.4 A classificação dos candidatos observa rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida, conforme item 10.1 do Edital nº 043/2025, inexistindo previsão de pontuação mínima ou pontuação automática pela simples habilitação no certame.

1.5 Ressalta-se, ainda, que a habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito automático à contratação, mas gera expectativa de direito, respeitada a ordem classificatória e a conveniência da Administração, nos termos do item 15.7 do Edital nº 043/2025.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICADOS

2.1.2 Emprego Público Temporário: Motorista – 44 horas:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	Lidemar Lavarda	100	1º
002	Joenecir Lucas Rodrigues de Oliveira	—	2º

*Candidato classificado e habilitado, sem pontuação por ausência de experiência profissional comprovada, conforme critérios estabelecidos no Anexo II do Edital nº 043/2025.

DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.2.1 Ficam DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 043/2025, os candidatos abaixo relacionados, por não atenderem aos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme disposto nos itens 2.1, 7.8 e 7.9 do Edital:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
006	Joecir da Silva	—	Não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.
004	Osmar de Olivaira	—	Não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.
001	Luiz Carlos Allein Portella	—	Não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.
005	Neri Martins de Andrade	—	Não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

DOS RECURSOS

3.1 Fica assegurado aos candidatos o prazo para interposição de recurso contra a presente classificação ou desclassificação, no prazo e na forma previstos no item 12 do Edital nº 043/2025 de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, protocolado na Prefeitura Municipal de São João, no endereço: Avenida XV de Novembro, 160, Centro, São João-PR, não sendo consideradas reclamações verbais.

3.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora e Banca Examinadora, que emitirá Parecer conclusivo.

São João, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

JARIE MICHEL BRAATZ DA SILVA Presidente da Comissão

SANDRA MARA MENEGOTO FIM Membro da Comissão

SERGIO ALBERTO SCHOLZ Membro da Comissão

Cod459000

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

697440003

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 8 / 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

DECRETO N° 015/2026

DATA 15/01/2026

Súmula: Altera e nomeia novos membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º Substitui-se os representantes titular e suplente do seguimento Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal e são discriminadas as alterações necessárias para constituir o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB de Veré.

De:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Gustavo Dengo	05x.xxx.xxx-37	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Mariane Burille de Oliveira	06x.xxx.xxx-98	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente

Para:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Wiliam Andrei Verlindo	08x.xxx.xxx-10	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Jerusa Alberton Assmann	03x.xxx.xxx-55	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente

Art. 2º–Considerando que os demais representantes de entidades não sofreram alterações, o referido Conselho fica assim constituído:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Ioanda Maria Bonatto	58x.xxx.xxx-49	Conselho Tutelar Municipal	Presidente
Márcia de Fátima Calgarotto	07x.xxx.xxx-70	Organizações da Sociedade Civil	Vice-presidente
Marta Medeiros	03x.xxx.xxx-17	Conselho Tutelar Municipal	Suplente
Tatiane Aparecida Ramos	05x.xxx.xxx-50	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Franciela Teresa Daros	02x.xxx.xxx-30	Organizações da Sociedade Civil	Titular
Maria Goreti Cogo	91x.xxx.xxx-20	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Cleunice da Veiga	96x.xxx.xxx-53	Escolas do Campo	Titular
Mirian Calgarotto	03x.xxx.xxx-80	Escolas do Campo	Suplente
Celsi Delfes	70x.xxx.xxx-63	Poder Executivo Municipal	Titular
Silvana Andriguetti	02x.xxx.xxx-88	Poder Executivo Municipal	Suplente
Silvana Maria da Silveira	02x.xxx.xxx-16	Poder Executivo Municipal	Titular
Andresa Rosa de Lima	09x.xxx.xxx-70	Poder Executivo Municipal	Suplente
Périco Ribeiro Bueno	78x.xxx.xxx-20	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Simone Aparecida Machado Cândido de Oliveira	04x.xxx.xxx-70	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Josiane Bonatto	05x.xxx.xxx-78	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Eliete Maria Didoné da Silva	02x.xxx.xxx-65	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Leila Cristina Lautert	03x.xxx.xxx-48	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Simone Cecagno	03x.xxx.xxx-57	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Ediomar Julianotti	07x.xxx.xxx-46	Conselho Municipal de Educação	Titular
Bruno Aloisio Calgarotto	07x.xxx.xxx-79	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Emanoeli Boaretto	13x.xxx.xxx-48	Estudantes da Educação Básica Municipal	Titular
Luiz Henrique Busatta Carvalho	14x.xxx.xxx-47	Estudantes da Educação Básica Municipal	Suplente
Evandro Lopes Moreno	15x.xxx.xxx-33	Estudantes da Educação Básica Municipal	Titular
Elaine Perusso	16x.xxx.xxx-50	Estudantes da Educação Básica Municipal	Suplente
Wiliam Andrei Verlindo	08x.xxx.xxx-10	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Barbara Aparecida Federizzi	07x.xxx.xxx-79	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente

Paulino Werlich	02x.xxx.xxx-80	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Jerusa Alberton Assmann	03x.xxx.xxx-55	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente

Art. 3º–O mandato dos membros deste Novo Conselho do FUNDEB entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2026, com vigência de quatro anos.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º–Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 409/2025, de 07 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal de Veré – PR.

Cod458991

DECRETO nº 016/2026

DE 15/01/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da Rodovia Municipal da Comunidade de Alto Alegre, com vistas à execução de obras de pavimentação asfáltica, alargamento de via e construção de ciclovia, no Município de Veré, Estado do Paraná.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO DE VERÉ–ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e o término da área a ser beneficiada.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Rodovia Municipal da Comunidade de Alto Alegre, com extensão aproximada de 3.405,00 metros, no município de Veré/PR, delimitada pelas seguintes coordenadas:

Ponto inicial Coordenada UTM 309417.00E/7137487.00S;

Ponto final Coordenada UTM 311107.00E/7139415.00S.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica, alargamento de via e construção de ciclovia, no referido trecho.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindéreas, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Veré/PR, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod458995

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Veré torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licença Ambiental Simplificada – LAS, para pavimentação e alargamento de estrada rural, a ser implantada na Linha Alto Alegre Município de Veré – PR.

Cod458994

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Veré torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Autorização de exploração florestal, para obras de pavimentação e alargamento de estrada rural, a ser implantada na Linha Alto Alegre Município de Veré – PR.

Cod458996

CONCORRÊNCIA N° 02/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Estudo, Levantamento e Projetos de Engenharia, para Registro de Exploração Minerária e Licenciamento Ambiental da atividade de extração de cascalho de 5 (cinco) cascalheiras no município de Veré.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Veré-PR, 15 de janeiro de 2026.

Ellen Burille de Oliveira

Agente de Contratação

Município de Veré–PR

Cod458999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 90/2026–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para consumo nos departamentos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 9 / 012

considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
MACIEL CALGAROTTO ME	1	400	122,85	49.140,00
MACIEL CALGAROTTO ME	2	50	518,93	25.946,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 90/2026 – Pregão Eletrônico: R\$ 75.086,50 (Setenta e Cinco Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod458984

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa NEDIR CALGAROTTO CONSTRUOES.

ESPÉCIE: Contrato nº 4/2026 – Concorrência Eletrônica nº 10/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a construção de 26 (vinte e seis) Unidades Habitacionais de Interesse Social em alvenaria, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Verê-PR, referente ao Termo de Compromisso nº 974655/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1100475-37, Programa Moradia Digna.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.039.900,00 (Três Milhões, Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod458986

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 10 / 012

ARSS

RESOLUÇÃO N° 004/2026 DATA 13/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público, que estabelece a política de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD),

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Conceder revisão geral anual da remuneração aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados e cargos em extinção, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), com base na variação do INPC/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência aos setores responsáveis para que procedam à divulgação interna e aos devidos registros.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/01/2026, 08:59:03:00,03
PRA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cpr.com.br/p/17b6d8653>

Cod458977

RESOLUÇÃO N° 005/2026 DATA 13/01/2026

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio Qualicis 40/2021 e dá outras providências;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Técnica, por meio do Memorando nº 297/2025, que evidenciou a existência de divergências nos valores praticados entre o Chamamento Público nº 002/2021 – QUALICIS, o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e a Inexigibilidade nº 02/2024, em razão de terem sido publicados em momentos distintos e sob diferentes condições técnico-operacionais, indicando a necessidade de ajustes pontuais para assegurar a padronização dos credenciamentos vigentes e preservação do equilíbrio econômico-financeiro das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames e procedimentos dos serviços prestados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), bem como os valores referentes ao serviço de cota extra, ao serviço de atendimento descentralizado e à tabela do Convênio Qualicis nº 40/2021, conforme especificado a seguir:

1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores do item:

LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS NO CONSUD

Item 138: LAUDOS PARA EXAME DE RAIO X de R\$ 12,20 para R\$ 12,78

TABELA DE EXAMES CONVÊNIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

Item 113: ECOCARDIOGRAMA de R\$ 140,00 para R\$ 153,62

Item 119: TESTE ERGOMÉTRICO de R\$ 110,00 para R\$ 120,71

Item 127: ECOCARDIOGRAMA FETAL de R\$ 237,00 para R\$ 251,60

Item 128: ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO de R\$ 215,00 para R\$ 251,60

Item 129: ENDOSCOPIA de R\$ 150,00 para R\$ 290,00

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor de Licitações e aos demais setores responsáveis para que procedam aos devidos registros, às adequações necessárias nos documentos e processos correspondentes e à divulgação interna.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod458978

RESOLUÇÃO N° 006/2026 DATA 13/01/2026

SÚMULA: Alterar a Resolução 106/2024 que unifica e altera as tabelas de valores de serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa e dá outras providências;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Técnica, por meio do Memorando nº 297/2025, que evidenciou a existência de divergências nos valores praticados entre o Chamamento Público nº 002/2021 – QUALICIS, o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e a Inexigibilidade nº 02/2024, em razão de terem sido publicados em momentos distintos e sob diferentes condições técnico-operacionais, indicando a necessidade de ajustes pontuais para assegurar a padronização dos credenciamentos vigentes e preservação do equilíbrio econômico-financeiro das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução 106/2024 de 24 de julho de 2024 que unificou as tabelas de valores do Consórcio dos serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa para credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme especificado a seguir:

1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores do item:

LOTE 24 – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA

Item 24.4 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA de R\$ 110,00 para R\$ 153,62

Item 24.5 - ECOCARDIOGRAMA FETAL de R\$ 237,00 para R\$ 251,60

Item 24.6 - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PEDIÁTRICO de R\$ 215,00 para R\$ 251,60

Item 24.11 - TESTE ERGOMÉTRICO CONVENCIONAL 3 OU MAIS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL) de R\$ 80,00 para R\$ 120,71

LOTE 27 – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA

Item 27.2 - ELETROENCEFALOGRAAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) de R\$ 25,00 para R\$ 87,80

LOTE 40 – EXAMES ULTRASSONOGRAFIA

Item 40.25 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE de R\$ 24,20 para R\$ 74,29

LOTE 41 – EXAMES DIAGNÓSTICOS SOMENTE LAUDO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/01/2026, 08:59:43:00,03
PRA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cpr.com.br/p/265644e4a495b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/01/2026, 08:59:43:00,03
PRA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cpr.com.br/p/17b6d8653>

Cod458977

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

69744003

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3531

Página 12 / 012

RESOLUÇÃO N° 010/2026 DATA 13/01/2026

SÚMULA: a Assembleia de Prefeitos realizada em 03 de dezembro de 2021, na qual foi aprovada a aplicação de reajuste anual para os procedimentos previstos na Resolução nº 001/2022;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público, que estabelece a política de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD),

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames e procedimentos dos serviços prestados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), bem como os valores referentes ao serviço de cota extra, ao serviço de atendimento descentralizado e à tabela do Convênio QualiCis nº 40/2021, conforme especificado a seguir:

1ª Alteração: Retificar os valores constantes das tabelas, mediante a aplicação do reajuste anual aprovado em Assembleia, utilizando o percentual do IPCA/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data do reajuste, correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), nos termos previstos no Edital e no contrato da respectiva licitação.

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor de Licitações e aos demais setores responsáveis para que procedam aos devidos registros, às adequações necessárias nos documentos e processos correspondentes e à divulgação interna.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 15 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
Presidente
15/01/2026 11:31:54

JEAN PIERR CATTO

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 11:32:43-00-03 com b6944003479e4ad306



Cod458988

HOMOLOGAÇÃO N° 002/2026

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a reabertura do pregão 17/2025 para aquisição de insumos de mercado, abrangendo sachês, desinfetantes, produtos de limpeza geral, utensílios para limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicosocial Dr. Walter Alberto Pecóts (CAPS II) e Centro de Atenção Psicosocial Álcool e Drogas (CAPS AD III). ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

	Empresa vencedora	Valor Total
01	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 519,22
02	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 220,00
03	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 553,30
04	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 84,88
05	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 259,25
06	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 23.007,05
07	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12.925,00
08	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 16.500,00
09	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 315,00
10	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.287,55
11	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7.800,00
12	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	R\$ 4.000,00
13	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 179,40
14	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.077,50
15	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.458,80
16	62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER	R\$ 1.136,70
17	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.199,70
18	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 539,80
19	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 4.199,95
20	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 7.499,95
21	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.621,00
22	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 335,40
23	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 1.075,00
24	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 599,45
25	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	R\$ 2.072,00
26	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 213,60
27	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 336,60
28	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 540,00
29	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 875,20
30	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 637,92

	Empresa vencedora	Valor Total
32	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 695,00
33	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 255,00
34	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 619,60
35	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 496,80
36	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	R\$ 1.049,30
37	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 329,70
38	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 751,91
39	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 700,00
40	STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5.259,70
41	FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA	R\$ 5.445,00
42	FRACASSADO	---

Valor total: R\$ 128.651,03 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod458975

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

69744003